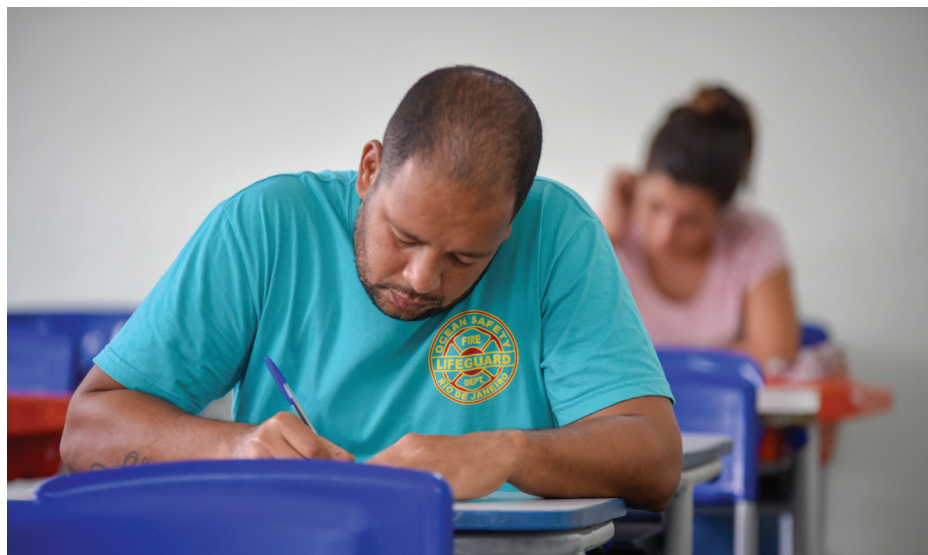


## Mais de 1.100 alunos prestaram vestibular para o Passaporte Universitário



Mais de 1.100 alunos estiveram no CEM Joana Benedicta Rangel neste sábado (16/2) e domingo (17/2) para realizar o vestibular das cinco instituições credenciadas para o programa Passaporte Universitário, lançado no dia 11/2, pela Secretaria de Educação, que irá conceder mil bolsas de estudo de graduação.

As instituições credenciadas são a Fundação Educacional Severino Sombra; S.É. Estácio de Sá, com 515 alunos inscritos; Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – Unilassale, com 186 inscritos; Companhia Nacional de Escolas de Comunidade – Cenecista – CNEC,

com 111 inscritos e Fundação Educacional Serra dos Órgãos – Unifeso, com 31 inscritos.

Bastante esperançoso, João Vitor Motta, de 19 anos e morador de Itaipuaçu, acabou de concluir o Ensino Médio e prestou vestibular para Unifeso para o curso de Engenharia Civil. “Sempre sonhei em me formar em algo na área da construção, mas não tinha condições de arcar com os custos. Agora, não posso perder essa oportunidade que vai facilitar muito minha vida”, destacou. Os irmãos Bruno Oliveira, de 20 anos, e Juliana Oliveira, de 17 anos, moradores

de Itaipuaçu também se inscreveram no programa, ambos para a Universidade Estácio de Sá. Para ele, é uma excelente oportunidade de dar continuidade ao curso de Direito. “Gasto mais de R\$ 700 com mensalidade e fica muito puxado. Esse programa veio numa excelente hora”, disse Bruno. Já para Juliana, que apresentou sua média de 560 do último Enem, é a chance de poder começar a fazer o curso de Nutrição. “Estou com muitas esperanças de que agora vou conseguir realizar meu sonho de poder ingressar numa faculdade. Agradeço a prefeitura por essa conquista”, disse.

Desempregada, Márcia da Motta, de 56 anos, fez questão de acompanhar o filho Yuri Motta, de 19 anos, para realizar a prova para o curso de Direito da Estácio. De acordo com a mãe, a Educação é o principal meio capaz de transformar e oferecer melhores condições de vida à população. “Sem estudo não vamos a lugar nenhum. Isso que ressalto todo dia para ele, que é muito esforçado. Tenho a certeza de que segurará essa oportunidade e irá bem longe”, ressaltou.

A gestora comercial da Estácio, Fernanda Garcia, disse que a universidade oferece ao todo 26 cursos, sendo Nutrição, Psicologia, Direito, Enfermagem e Engenharias os mais procurados. “A Educação é essencial para o crescimento do indivíduo e, isso, consequentemente, reflete no desenvolvimento do município. Esse programa é um realizador de sonhos. Uma chance única na vida dessas pessoas”, ressaltou a gestora.

A diretora do Colégio Cenecista de Maricá (CNEC), Dayana Peixoto, falou que o curso mais procurado no CNEC é o de Pedagogia. “Esse programa desenvolve um senso de pertencimento com a cidade. Eu mesma, anos atrás, quando sai do Ceará e vim morar aqui ouvia as pessoas me perguntando o que vim fazer aqui. Mas, hoje esse discurso mudou. Maricá virou uma cidade de oportunidades em diversas áreas e isso se reflete no orgulho que as pessoas sentem em morar aqui”, destacou a pedagoga, acrescentando que o Colégio Cenecista faz parte da rede CNEC que integra mais de 100 unidades e para o programa credenciou as instituições de Rio das Ostras, Rio Bonito, Itaboraí e Ilha do Governador disponibilizando vagas em diversas vagas como Pedagogia, Enfermagem, Biomedicina, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Ciências Contábeis, Letras, dentre outras.

Para a secretária de Educação, Adriana Luiza da Costa, o Passaporte Universitário é o programa de maior relevância social da atual administração. “Nesse primeiro momento iremos qualificar mil pessoas que não tinham oportunidades de poder ingressar numa universidade. É um legado incomensurável que vai ficar para sempre na vida da população de Maricá”, conclui a secretária, que acompanhou os dois dias de aplicação de prova.

Texto: Leandra Costa  
Fotos: Marcos Fabricio

## Moradores do Manu Manuela e Rua da Corte receberão títulos de posse



Vinte e quatro famílias da Rua do Corte (São José do Imbassaí) e do Manu Manuela irão receber o título de posse de suas casas nesta sexta-feira (22/02).

Numa ação da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, a cerimônia

de entrega será às 16h, no CEIM Nelson Mandela (Avenida Palmira Figueiredo de Carvalho, em São José do Imbassaí).

Serão contempladas 18 famílias da Rua da Corte e seis famílias do Manu Manuela

nesse processo de regularização que durou, aproximadamente, sete meses. Foram obedecidas todas as etapas necessárias para a entrega dos títulos que são: reunião com a população explicando o processo de regularização, levantamento técnico e planialtimétrico (documento que descreve o terreno com medidas planas, ângulos e diferenças de nível), cadastramento socioeconômico das famílias, requerimento de processo, estudo sobre a condição urbanística da área, oficialização e denominação das vias, aprovação dos projetos de loteamento e redesenho e regularização junto ao cartório.

Para a secretária de Habitação e Assentamentos Humanos, Rita Rocha, a entrega de títulos representa a consolidação de sonhos para muitas famílias. “Os dias de entrega são muito especiais para nós da equipe. O sonho do direito à moradia digna. A garantia de que as famílias terão segurança da posse, sem medo de serem removidas e assim verem o esforço

de uma vida inteira garantido. É uma alegria pra nós fazer parte deste momento, pois acompanhamos de perto, durante o processo de regularização, ao longo dos meses a história de cada um deles”, destacou a secretária.

A secretária informa que com essa entrega atinge a marca de 268 famílias beneficiadas com a regularização, totalizando sete áreas (Camburi: 66 unidades; Mutirão: 58 unidades; Quarentinha: 31 unidades; Marques: 38 unidades e Itaipuaçu: 51 unidades). “Neste momento trabalhamos com mais 30 comunidades que passam pelo mesmo processo. No mês de março, há a previsão de entrega dos títulos da Rua Peri, em Itaoaia Valley. Nossa meta é alcançar até o final de 2021 cerca de 2500 famílias, já que áreas maiores se encontram em processo avançado”, destacou.

Texto: Leandra Costa  
Fotos: Katito Carvalho



## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETÁRIO DE TURISMO</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>19</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>20</b>
<b>AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT</b>	<b>20</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR</b>	<b>23</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>SOMAR - AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>23</b>

## ATOS DO PREFEITO

PROC. 5345/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, CNPJ: 11.804.138/0001-60, no valor de R\$ 9.199.500,00 (nove milhões cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).  
Maricá, 19 de fevereiro de 2019.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito de Maricá

PROC. 2345/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, adjudicando o objeto em favor da ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.046.566/0001-01, no valor de R\$ 538.982,21 (Quinhentos e trinta

e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).  
Maricá, 07 de fevereiro de 2019.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito de Maricá

## PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA  
ERRATA DA PORTARIA Nº 304, DE 16 DE ABRIL DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2018.  
PROCESSO: 5334/2018  
CONTRATO: 304/2018  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A.  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE JULHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 876, ÀS FLS 03.  
ONDE SE LÊ: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...). CARLOS MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 106.201  
LEIA-SE: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...). CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 106.201  
MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2019.  
FABRÍCIO MONTEIRO PORTO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 12/2019  
Processo Administrativo Nº 4479/2018  
Validade: 14/02/2020  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA EPP, situada na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, Sala 1701, Barra da Tijuca – RJ, CEP: 22.631-470, CNPJ: 17.124.851/0001-49, neste ato representada por sua representante legal Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador do RG nº 05495729-5 e inscrito no CPF sob nº 016.425.977-59 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. \_\_\_\_\_, HOMOLOGADA às fls. \_\_\_\_ ambas do processo administrativo nº 4479/2018, referente ao Pregão Presencial nº 114/2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço de agenciamento de viagens para efetivação de reserva, marcação, emissão, entrega e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para voos internacionais e nacionais, reserva em hotéis e demais serviços correlatos, para atender a demanda da prefeitura municipal de Maricá.	696	R\$ 0,01	R\$ 6,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 6,96</b>
<b>ESTIMATIVA DE VALORES DESTINAOS A GASTOS COM PASSAGENS, DIÁRIAS DE HOTÉIS E SEUS SERVIÇOS CORRELATOS.</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela puderem advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
  - I - advertência;
  - II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

prefeituraemarica 
 @MaricaRJ 
 @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

#### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntado-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data

de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como



os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 15 de fevereiro de 2019

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
Luiz Augusto de Sá Arnaud  
HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA EPP  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 226/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9312/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 226/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, NA FORMA ABAIXO:

PROCEDER AO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS, CONFORME PREVISÃO NO ITEM 18.4 DO EDITAL E RAZÕES EXPOSTAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9312/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 3128/3130, PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 3131/3138 E PLANILHA DE REAJUSTAMENTO EM FLS.3143/3166.

ATUALIZAR A LISTAGEM DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE MANUTENÇÃO NO PRESENTE CONTRATO, CONFORME ANEXO I, COM AS UNIDADES A SEREM INCLUÍDAS.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 226/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 2.966.135,97 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS. PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2355 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FONTE DE RECURSO N.º 236 NOTA DE EMPENHO N.º 286/2019 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 226/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019 MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019. MÁRCIA DA SILVA FERREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

PROC. 4479/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA EFETIVAÇÃO DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE BILHETES DE OASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA EM HOTÉIS E SEUS SERVIÇOS CORRELATOS adjudicando o objeto em favor da Empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA EPP, CNPJ: 17.124.851/0001-49, no valor de R\$ 1.000.006,96 (Um milhão e seis reais e noventa e seis centavos).

Maricá, 12 de fevereiro de 2019.  
Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

PROC. 2345/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, adjudicando o objeto em favor da ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.046.566/0001-01, no valor de R\$ 538.982,21 (Quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Maricá, 07 de fevereiro de 2019.  
Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

Ata de R.P. nº 14/2019

Processo Administrativo Nº 5345/2018

Validade: 18/02/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTTIJAS

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA situada na Rua Soldado Bruno Estrifíca, nº 330, Curicica, Rio de Janeiro, RJ Cep: 22.780-600, CNPJ: 11.804.138/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Karen Gonçalves dos Santos, portador da carteira de identidade nº 11.335.386-6 e inscrito no CPF sob nº 080.849.837-17, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 778 a 784, HOMOLOGADA às fls. 835, ambas do processo administrativo nº 5345/2018, referente ao Pregão Presencial nº 116/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
<b>APOIO TÉCNICO E LINGUISTICO</b>					
1	GUIA DE TURISMO Profissional Bilíngue registrado no CADASTUR como Guia de Turismo, treinado para a organização de eventos turísticos. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos.	12	DIA	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2	PALESTRANTE Profissional responsável pela apresentação epalestras de temas específicos em eventos, Workshop, fóruns, seminários, encontros, feiras. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos.	30	DIA	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
3	JURADOS Profissional capacitado para julgar apresentação artísticas, concursos e competições. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos.	57	DIA	R\$ 120,00	R\$ 6.840,00
4	APRESENTADOR Profissional capacitado para apresentação e locução durante a execução do evento. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos.	263	DIA	R\$ 550,00	R\$ 144.650,00
5	MESTRE DE CERIMÔNIA Profissional capacitado para apresentação e agenda do dia do evento. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos.	58	DIA	R\$ 250,00	R\$ 14.500,00
6	INTÉRPRETES Profissional Bilíngue capacitado para a tradução simultânea no dia do evento. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos.	48	DIA	R\$ 199,00	R\$ 9.552,00
7	TRADUTORES Profissional Bilíngue capacitado para a tradução de textos e arquivos. Contratação pelo período de 8h com 1h de descanso e alimentação e uniforme inclusos.	56	DIA	R\$ 47,00	R\$ 2.632,00
<b>EQUIPE DE APOIO</b>					
8	SEGURANÇA Auxílio para proteção aos artistas, controle de acesso ao backstage e áreas reservadas do evento (Traje: terno e gravata, camisa e sapato social, todos na cor preta)	115.802	HORA	R\$ 27,00	R\$ 3.126.654,00
9	RECPIONISTA Auxílio na recepção dos convidados dos eventos. (Traje: esporte fino)	63	DIA	R\$ 300,00	R\$ 18.900,00
10	PROMOTORA Divulgação e promoção dos eventos (traje: esporte fino ou uniforme de promoção do evento)	24	DIA	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
11	PRODUTOR Responsável pela execução do evento durante sua realização (traje: esporte fino)	358	DIA	R\$ 960,00	R\$ 343.680,00
12	COORDENADOR DE PRODUÇÃO Responsável pela Coordenação da equipe de produção durante o evento. (traje: esporte fino)	136	DIA	R\$ 1.600,00	R\$ 217.600,00
13	GERENTE DE PRODUÇÃO Gerenciamento do evento no pré e pós-produção. (traje: esporte fino)	198	DIA	R\$ 2.350,00	R\$ 465.300,00
14	AUXILIAR DE PRODUÇÃO Auxílio com atividades manuais da execução do evento.	166	DIA	R\$ 550,00	R\$ 91.300,00
15	FOTÓGRAFO Responsável pelo Registro fotográfico do evento.	387	DIA	R\$ 420,00	R\$ 162.540,00
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Para limpeza do ambiente(stand), salão, camarim, auditório, tendas e palco.	745	HORA	R\$ 132,00	R\$ 98.340,00
17	CARREGADOR Auxiliar aos eventos com montagem e desmontagem, carregamento de materiais, equipamentos e outros necessários	4.365	DIA	R\$ 134,00	R\$ 584.910,00
<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E CONSUMO</b>					
18	AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE STAND PARA EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS Completo com plantas ornamentais, plotagem, balcão, armário com chave, móveis, mesa, depósito com chave; piso suspenso e carpete; iluminação com pontos de energia 110/220, conversor de energia, extensões para ligações de energia, hall de entrada, área dos stands, salão de eventos, portão de entrada, pórtico.	27	DIA	R\$ 5.000,00	R\$ 135.000,00
19	CAMARIM (PAX SHOW PEQUENO) Contendo 10 sanduíches de queijo e presunto, 100 salgados, frutas da estação, 03 garrafas de refrigerante de 2L, 03 caixas de suco, 02 packs com 12 unid. de água mineral de 300ml, 6 cervejas. Para até 20 pessoas, Obs. O camarim deverá possuir a seguinte estrutura interna mínima : 1 Espelho, 1 sofá de 2 lugares branco, frigobar, mesa de apoio para alimentação, biombo, e arara.	128	DIA	R\$ 500,00	R\$ 64.000,00

20	CAMARIM (PAX SHOW MÉDIO) Contendo 20 sanduíches de queijo e presunto, 100 salgado, frutas da estação, 03 garrafas de refrigerante de 2L, 03 caixas de suco, 05 packs com 12 unid. de água mineral de 300ml, 24 cervejas. Para até 30 pessoas, Obs. O camarim deverá possuir a seguinte estrutura interna mínima: 1 Espelho, 1 sofá de 2 lugares branco, 3 puffs brancos, frigobar, mesa de apoio para alimentação, biombo, e arara.	477	DIA	R\$ 676,00	R\$ 322.452,00
21	CAMARIM (PAX SHOW GRANDE) Contendo 30 sanduíches de queijo e presunto, 200 salgado, 1 bandeja de frios, biscoitos doces, frutas da estação, 03 garrafas de refrigerante de 2L, 03 caixas de suco, 05 packs com 12 unid. de água mineral de 300ml, 24 cervejas, 10 energéticos. Para até 40 pessoas, Obs. O camarim possuirá a seguinte estrutura interna mínima: 1 Espelho, 2 sofás de 2 lugares brancos, 5 puffs brancos, frigobar, mesa de apoio para alimentação, biombo, e arara.	400	DIA	R\$ 980,00	R\$ 392.000,00
<b>TRANSPORTE</b>					
22	CARRO EXECUTIVO 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, mínimo de 2.0 cilindradas, combustível gasolina e/ou álcool, direção hidráulica, freio ABS, trava elétrica nas 4 portas, vidro elétrico nas 4 portas, apoios para cabeça nos bancos(dianteiros e traseiros), ar-condicionado; com motorista	178	DIA	R\$ 1.100,00	R\$ 195.800,00
23	VAN (UTILIZAÇÃO MUNICIPAL) Executivo, com ar-condicionado e motorista (com alimentação incluída) para circulação dentro do município	427	DIA	R\$ 1.100,00	R\$ 469.700,00
24	VAN (UTILIZAÇÃO INTERMUNICIPAL) Executivo, com ar-condicionado e motorista(com alimentação incluída) para trajetos fora do município	135	DIA	R\$ 1.350,00	R\$ 182.250,00
25	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERMUNICIPAL) - TIPO EXECUTIVO I Executivo com ar-condicionado, poltronas reclináveis e capacidade de 46 a 50 passageiros sentados.	173	DIA	R\$ 1.700,00	R\$ 294.100,00
26	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERMUNICIPAL) - TIPO EXECUTIVO II Executivo com ar-condicionado, poltronas reclináveis, banheiro e capacidade de 46 a 50 passageiros sentados.	200	DIA	R\$ 2.200,00	R\$ 440.000,00
27	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERESTADUAL) - TIPO SEMI LEITO Tipo Leito com ar-condicionado, poltronas reclináveis com apoio para os pés, banheiro e capacidade de 46 a 50 passageiros sentados.	171	DIA	R\$ 3.700,00	R\$ 632.700,00
28	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERESTADUAL) - TIPO EXECUTIVO eExecutivo com ar-condicionado, poltronas reclináveis, banheiro e capacidade de 46 a 50 passageiros sentados.	84	DIA	R\$ 4.500,00	R\$ 378.000,00
<b>HOSPEDAGEM</b>					
29	QUARTO SINGLE BAIXA TEMPORADA Quarto para 1 pessoa com café da manhã incluído	416	DIA	R\$ 190,00	R\$ 79.040,00
30	QUARTO DUPLO BAIXA TEMPORADA Quarto para 1 pessoa com café da manhã incluído	738	DIA	R\$ 200,00	R\$ 147.600,00
31	QUARTO SINGLE ALTA TEMPORADA Quarto para 2 pessoas com café da manhã incluído	204	DIA	R\$ 210,00	R\$ 42.840,00
32	QUARTO DUPLO ALTA TEMPORADA Quarto para 2 pessoas com café da manhã incluído	378	DIA	R\$ 270,00	R\$ 102.060,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 9.199.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.  
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensa-

tório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se-a a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevestíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Gabinete do Prefeito.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 19 de fevereiro de 2019.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
Karen Gonçalves dos Santos  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

### **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

PORTARIA Nº 02/2019  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DA MATRÍCULA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 502/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12910/2012.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regu-

lamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 502/2017 referente ao processo administrativo nº 12910/2012, que tem como objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL (UPAM).

RESOLVE: Artº - 1º SUBSTITUIR a matrícula do servidor César Corrêa – Matrícula 106.226 para a Matrícula nº 500.035, passando assim a ser composta da seguinte maneira:

Andressa Bittencourt da Cruz – Matrícula nº 106.704

Bruno de Souza Lougou – Matrícula nº 106.680

César Corrêa – Matrícula 500.035

Artº 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se!

Maricá, 13 de fevereiro de 2019.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 46/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22530/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARLOS HENRIQUE BERNARDO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 46/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EUGÊNIA MODESTO DA SILVA, Nº 276, PARQUE EL DORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.901-030, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 43.392, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 7583, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 46/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18 DE JANEIRO DE 2019 A 18 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 39.861,60 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.321,80 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.04.122.0001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 312/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 46/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2019.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº.0402 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 08/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9645/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 08/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria, Planejamento estratégico e Assessoria de imprensa e relações Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ALEXEJ TYKAC – Matrícula 106.861– por SERGIO RENATO OLIVEIRA AZEVEDO - MATRÍCULA N.º 108.132, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 08/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria, Planejamento estratégico e Assessoria de imprensa e relações Públicas.

ANA BEATRIZ ELIZEU – Matrícula nº 106.863

VITOR HUGO FAGUNDES – Matrícula nº 106.936

SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – Matrícula nº 106.709

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de fevereiro de 2019.

IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 08/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9645/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 08/2018, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9645/2017 (FL. 1133), PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 08/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2020;

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 08/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017, NA CLÁUSULA 16.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1184/1189, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9645/2017.

VALOR: R\$ 2.751.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 90.01.04.131.0001.2073

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 206

NOTA DE EMPENHO N.º: 277/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 08/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Educação

Ato Autorizativo: N.º 002/2019

NÃO AUTORIZA o funcionamento do

Estabelecimento que menciona:

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação N.º 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto N.º 1944/98 do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo N.º 00245/90/2017.

RESOLVE:

ART. 1.º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo do Decreto N.º 1944/98 e da Deliberação CME N.º 001/2010, a Creche Escola SABB, situada na Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa, n.º 1083; lote: 01; quadra 47 - Araçatiba - Maricá/RJ; CEP: 24.901 - 430, a ministrar Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola) em horário Parcial e Integral.

ART. 2.º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 18 de fevereiro de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO HOMOLOGO, DE 23 de Janeiro de 2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 4229/2018. PROCESSO 4229/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ACQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 926 ÀS FLS. 09.

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGO, adjudicando o objeto em favor da Empresa: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME CNPJ: 18.905.288/0001-09, no valor R\$ 33.885,45 ( TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS )

LEIA-SE

HOMOLOGO, adjudicando o objeto em favor da Empresa: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME CNPJ: 18.905.288/0001-09, no valor R\$ 27.964,08 ( VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS )

Publique-se

Maricá, em 12 de Fevereiro de 2019

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 106.011

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Seleção para a implantação de Núcleos de Atividades de Futevôlei

Resultado Final

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Secretaria de Esportes e Lazer, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção, sob a coordenação do Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Filipe Dias Bittencourt, para proceder à avaliação conclusiva do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Seleção para a implantação de Núcleos de Atividades de Futevôlei, para contratação de profissionais por tempo determinado, com base no Convênio nº 852616/2017, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017 e no Decreto nº 117, de 19/02/2018, fazendo parte da comissão do processo seletivo os servidores Carlos Vagner Azeredo Frauches - Matrícula 2123, Diogo Fernandes de Brito - Matrícula 107030 e Flávio Ribeiro de Araujo Cid - Matrícula 108.194. Ato contínuo ficou consignado a não interposição de recursos ao processo seletivo, e divulgado o resultado final e convocação conforme disposto no Edital acima mencionado. Após conclusão de todas as etapas do presente Processo Seletivo e não havendo sido interposto recursos, foram aprovados e CLASSIFICADOS os profissionais relacionados abaixo:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Função
1º	01	Vinicius da Vitória do Nascimento	Coordenador Pedagógico

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1º	7	Claudio Alexandre da Cruz Weissshuhn	Professor em Educação Física
2º	14	Leonardo Suzano da Silveira	Professor em Educação Física
3º	8	Michelle de Fátima Aquino dos Santos	Professor em Educação Física
4º	28	Ranulfo Cavalari Neto	Professor em Educação Física
1º CR	25	Douglas Raniere Amorim Pinheiro	Professor em Educação Física
2º CR	19	Robson José Francisco Mendes	Professor em Educação Física
3º CR	17	Nelsimayco de Souza Rangel	Professor em Educação Física

ASSISTENTE ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Função
1º	16	André Luiz de Souza	Assistente Esportivo
2º	20	Vitor Rodrigues de Souza	Assistente Esportivo
3º	6	Filipe da Silva Ribeiro	Assistente Esportivo
4º	12	Adailton dos Santos Pereira da Silva Lopes	Assistente Esportivo
5º	21	Luiz Augusto Souza Rodrigues	Assistente Esportivo
6º	4	Salomão Zanouch Lima Vianna Junior	Assistente Esportivo
7º	5	Nelson Fernandes	Assistente Esportivo
8º	15	Marcelo Vigiani da Silva Costa	Assistente Esportivo
1º CR	18	Roberta Aguiar Nunes Lima	Assistente Esportivo
2º CR	10	Monike Cristina Pinto de Almeida	Assistente Esportivo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PMM/SE Nº 02, de 15 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre alteração na Resolução Nº 016 / 2018, Art. 14 e suas alíneas, inclusão do § 5º e dá outras providências.

A Secretária de Educação, no uso de suas legais e considerando a expansão da oferta de Educação Infantil, resolve:

Art. 1º As alíneas do art. 14, da Resolução Nº 016/2018, publicada no JOM em 24/10/2018, passam a vigorar com seguinte redação:

- CRECHE - alunos com 02 (dois) e 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2019.
- PRÉ-ESCOLA - alunos com 04 (quatro) e 05(cinco) anos a completar até 31/03/2019.
- 1º ANO do Ensino Fundamental - alunos com 06(seis) anos completos ou a completar até 31/03/2019.
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar na data do início do 1º semestre letivo, a saber: 07/02/2019.

§ 5º A inclusão de vagas para crianças de Educação Infantil-CRECHE, a partir de 02(dois) anos completos ou a completar até 31/03/2019, ocorrerá na 4ª etapa, após atendidos os alunos com 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2019.

Art.2º A pré-matrícula deverá ser realizada nas unidades escolares que atendem à Educação Infantil.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação

Ato Autorizativo: N.º 001/2019

AUTORIZA o funcionamento do

Estabelecimento que menciona:

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação N.º 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto N.º 1944/98 do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo N.º 008709/2015.

RESOLVE:

ART. 1.º - AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo do Decreto N.º 1944/98 e da Deliberação CME N.º 001/2010, o Jardim Escola Nossa Senhora do Amparo, situado na Rua Newton Tornelli de Souza, s/nº; lote: 12; quadra B - Centro - Maricá/RJ; CEP: 24.900 - 125, a ministrar Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola) em horário Parcial e Integral.

ART. 2.º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 18 de fevereiro de 2019.

Adriana Luiza da Costa



3º CR	3	Ronaldo Conceição da Silva	Assistente Esportivo
4º CR	23	Josiana Maia Sousa Santos Rangel	Assistente Esportivo
5º CR	9	Jonatas Vieira Pereira	Assistente Esportivo
6º CR	2	Alexssandra de Oliveira Santos	Assistente Esportivo
7º CR	27	Matheus dos Santos Ferreira	Assistente Esportivo
8º CR	22	Gustavo Lanari Rangel	Assistente Esportivo
9º CR	11	Thatiane Pinheiro de Souza e Silva	Assistente Esportivo
10º CR	24	Vivian Ferreira Canário	Assistente Esportivo
11º CR	26	Renan Silva Camacho de Oliveira	Assistente Esportivo
12º CR	13	Gabriel Costa Cabral	Assistente Esportivo

Os aprovados, dentro do número de vagas, constante no citado Edital, após ser dada a ordem de início do Ministério do Esporte, serão chamados para comparecer na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, para assinatura dos respectivos contratos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. E, constar a presente ata que, após lida e acatada, vai ser assinada pelo Sr. Secretário, e equipe designada pela Secretaria de Esportes e Lazer.  
Maricá, 18 de fevereiro de 2019.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
Secretário de Esportes e Lazer

### **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, às 18:00h, na Igreja Assembleia de Deus – Ministério Confraternal em Maricá (do Pastor Jorge Vale), localizado na Estrada Nova de Jacone, nº 05, Jacone, Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade de Jacone.  
Maricá, 13 de fevereiro de 2019  
Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

#### **ERRATA – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Na publicação do JOM EDIÇÃO Nº 930, do dia 06 de fevereiro de 2019, folha 08, onde se tornar pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, de entrega dos Termos Administrativos de Concessão de Direito Real de Uso as famílias da Comunidade o Manu Manuela e da Rua da Corte.

ONDE SE LÊ: (...) que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2019, as 10:00 horas, na Quadra de Esportes da C.E.I.M. Nelson Mandela, localizada na Av. Palmira Figueiredo de Carvalho, São José de Imbassai – Maricá – RJ

LEIA-SE: (...) que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, as 16:00 horas, na Quadra de Esportes da C.E.I.M. Nelson Mandela, localizada na Av. Palmira Figueiredo de Carvalho, São José de Imbassai – Maricá – RJ Maricá, 18 de Fevereiro de 2019.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme checklist e decisão do Relatório nº 03/2019 – SEPOG;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social, nos autos do Processo Administrativo nº 9129/2018, ao INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07, com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Fica intimada o INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 03/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### **SUBSECRETARIA DE RECEITA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1973.

ORIGEM: 8509/2017.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: SUPERMERCADO ALVORADA EIRELI (SUPERMARKET).

DECISÃO: o estabelecimento Supermercado Alvorada Eireli foi autuado em dobro considerando descumprimento da intimação nº 1232 e Auto de infração nº 1491, pela ausência de Alvará de Localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 1985.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Amaral Peixoto, Km 21, área 06C, Parque São José, São José de Imbassai, Maricá RJ.

14 de fevereiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15105/2016.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Praisetec Serviços de Construção Ltda Me.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 14 de fevereiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2498/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Michele Emilia da Conceição Mendes Maciel.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 14 de fevereiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26812/2018.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Filipe da Silva Nascimento.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 14 de fevereiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11380/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE DESKTOP - VDI, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 956.800,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE MESES).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 562/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 86/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11380/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 86/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 86/2018 cujo objeto é o CONTRATO PARA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE DESKTOP - VDI, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017.

ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA - MAT. 107.702

CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT 109.449

ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT 106.659

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de Novembro de 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2018, REFERENTE AO PROCES-



SO ADMINISTRATIVO Nº 25539/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.  
VALOR GLOBAL: R\$ 62.080,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2165  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 633/2018 E 634/2018  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.  
MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 89/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25539/2018.  
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 89/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 89/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.  
ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA – MAT 107.958.  
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT 109.449.  
GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – MAT 107.953.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/12/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 28 de Dezembro de 2018.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante RESCINDIR, o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO
27191	ALINE BEIRAL MANSKE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	28/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26316	ANA CAROLINA RAEDER LA CAVA TINOCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27315	ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES GONÇALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
27182	ANDRÉ LUIS SILVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
26276	ANDRE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO ORTOPEDISTA
27268	CAROLINA DE ANDRADE STALLONE JUDICE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PSF
26898	EDINAIDES PEREIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27225	EDIVALDO SOUZA CABRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	COORDENADOR NÍVEL I
26763	ELIANE VIEIRA COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26775	FABIO ANTUNES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	COORDENADOR DE RH
27145	FLAVIA BARRETO NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA
26508	GABRIELA MARIA MIGUEL DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26669	GABRIELA NUNES PEREIRA MOÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTÓLOGO
26199	GILSON LUIZ DE ANDRADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	GERENTE DE PROGRAMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
26998	GIRLANE NASCIMENTO MARQUES DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26719	JANICE SSCHMITT DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	EDUCADOR FÍSICO
26436	JUCENY CARDOSO TEIXEIRA LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA
25346	JULIANA DA COSTA LENINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26903	LIGIA MARQUES DOS ANJOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27027	LUIZ ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PLANTONISTA
26628	MARIANE DA SILVA FELIZARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
26152	MARCIO VIEIRA DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO ORTOPEDISTA
26833	MONICA RIBEIRO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27337	POLIANA SLIASCTICAS ESTEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
26911	RACHEL CUNHA RAMOS DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO CLINICO GERAL
26424	RENACHA JANUÁRIO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

27247	REYNALDO CONRADO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27370	ROBERTA NEVES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PSF
26879	ROSANGELA DA COSTA NORONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26010	ROSANIA MARTINS DE ANDRADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26134	SANDRA REGINA BATISTA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA
26764	VANIA SILVA NICOLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27291	VIVIAN REGINA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FONOAUDIÓLOGO
							SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
							SECRETÁRIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 2.724 de 24.01.2017 publicado na data de 25.01.2017 - Edição 731 do JOM e LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12.12.2017 - Edição 819 do JOM

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	INÍCIO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO
27584	ADRIANO LINHARES MOTTA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTÓLOGO
27450	ALDA VALERIA CUNHA MAGALHAES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE LABORATORIO
27493	ALEXANDRE DONATO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ANESTESISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27424	ALEX DA MOTTA ALVES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA - COORDENADOR
27547	ALINE MARINHO DOS PRAZERES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27430	ANA CARLA BATISTA ALVES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27433	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACÊUTICO
27556	ANA LUCIA DA CRUZ DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27385	ALINE DELBONS RABELLO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27465	ANA CAROLINA RAEDER LA CAVA TINOCO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27423	ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
27492	ANA CLAUDIA TEIXEIRA NETO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)
27540	ANA PAULA CORREA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27586	ANDREA MORENO PINTO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27426	ANDREE TEIXEIRA MEIRELLES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27539	ANDREIA STELLA ABREU DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27494	ANDRE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO DIRETOR TECNICO
27447	ANDRE LUIZ TELLES FARAH	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/1/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27542	ANTONIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/1/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27413	ANTONIO LUIZ NASCIMENTO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE LABORATORIO
27532	ARY JOSE RODRIGUES NETO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/1/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	CONDUTOR SOCORRISTA



27404	BARBARA OIA GOMES RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27495	BOAZ RAMOS DE AVELLAR JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO VISITADOR CLINICA MÉDICA (SÁBADO E DOMINGO)
27529	BRUNO SILVA DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	CONDUTOR SOCORRISTA
27464	CAIO MARIO CARVALHO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	07/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27407	CAMILLA CASTILHO ROCHA LESSA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	PSICOLOGO
27497	CARLOS AUGUSTO NANCI JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SÁBADO E DOMINGO)
27500	CARLOS EDUARDO DA SILVA E SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CIRURGIÃO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)
27467	CARMEM LUCIA SOUZA FERREIRA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)
27521	CELINA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27509	CLAUDIA OLIVEIRA LOMELINO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)
27456	CLAUDIA SANTOS VELOSO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27583	CARLOS FERNANDO ASIN CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ANESTESISTA EMERGENCIA (SEGUNDA A SEXTA)
27477	CARLOS GUILTE BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE RADIOLOGIA
27545	CARLOS HENRIQUE BATISTA PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27435	CARMEM LUCIA SOUZA FERREIRA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)
27597	CAROLINA NUNES IVO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO ESF
27412	CESAR TAVARES LORETTI	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO VISITADOR CLINICA MÉDICA (SEGUNDA A SEXTA)
27591	CHARLENE DE OLIVEIRA MUNIZ LOPES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27458	CHARLES DE ALMEIDA GOMES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE LABORATORIO
27459	CLAUDIO AUGUSTO DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE RADIOLOGIA
27598	CRISTIANA SANTOS DE BARROS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27444	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ASSISTENTE SOCIAL
27600	DAIANA SILVA SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
27501	DANIELA PEREIRA NUNES PARAGO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27431	DEIZE PINTO PONTES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27571	DENISE DE SOUZA LEAL	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27406	DANIEL DE FREITAS PAULINO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	03/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27455	DANIELLE BASTOS RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27457	DELZA CRISTINA ALVES BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27546	DELZA CRISTINA ALVES BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27462	DENISE NUNES MARTINS MAIA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27416	DOUGLAS ANTUNES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM

27502	DURCIO BALLIN DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CIRURGIAO GERAL / CIRURGIA ELETIVA/ AMB PRÉ E PÓS
27548	EDINAILDES PEREIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27519	EDUARDO IBARRAZ EMERY FLORES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CIRURGIAO GERAL / CIRURGIA ELETIVA/ AMB PRÉ E PÓS
27520	EDWIN HECTOR MENDOZA REVOLLO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SABADO E DOMINGO)
27504	ELAINE COELHO SZILLER	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO PEDIATRA (SABADO E DOMINGO)
27592	ELIANE SILVA DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27550	ELIZABETH SALES FLORENTINO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27536	ELVIS REIS BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27478	EMILIA MENDONCA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	PSICOLOGO
27531	ELIANE VIEIRA COELHO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27427	EUNICE SIMÃO GUIMARÃES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27422	EVA CRISTIANE ANTUNES RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27505	EWALDI CAMARA GARRIDO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ANESTESISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27593	FABIANA MESQUITA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27551	FABIANA MOURA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27442	FABIANO LABARBA BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	DENTISTA
27552	FATIMA DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27436	FELIPE LEAL VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACÊUTICO
27594	FLAVIA DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27580	FLAVIO PEREIRA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO (ANESTESISTA) EMERGÊNCIA (SÁBADO E DOMINGO)
27522	FRANCISCO CESAR ALEIXO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27541	GABRIEL COSTA LOUZADA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO (PEDIATRA)
27595	GABRIELLA SOUZA OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27461	GABRIELLI CORREA DYONISIO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO (PEDIATRA)
27524	GERALDO JAIRO DA GAMA BARRETO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27523	GIAMPIERO BINELLO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	OTORRINOLARINGOLOGISTA PARECERISTA
27553	GIRLANE NASCIMENTO MARQUES DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27373	GLAUCIA SOUZA PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27525	GUSTAVO PETROSSI SOLANO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR- CIRURGIA ELETIVA
27534	HELAINÉ ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM



27669	IDALINA MARIA DA COSTA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27554	ISA CLAUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27468	JANAINA DA PENHA GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27411	JOSE ABUD ELIAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27581	JOSE FERNANDO CABRAL BARROS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	CONDUTOR SOCORRISTA
27527	JOSE HENRIQUE DA SILVA AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)
27486	JOSIANE DE AQUINO SAAR SENA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FISIOTERAPEUTA
27526	JUCENY CARDOSO TEIXEIRA LOPES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)
27596	JULIANA ANDRADE GOMES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27667	JULIANA DA COSTA LENINE	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27381	JULIANA DE ALENCAR LOCATEL	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27603	KARINA MOTA BOTINO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27403	KAROLINA ANTUNES SANTORO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
27428	KATYLANE MENDES VELASCO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27599	LARYSSA ELLEN VARGAS PEREIRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	10/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27543	LEANDRO DA SILVA SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACEUTICO
27476	LEANDRO SANTOS PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SABADO E DOMINGO)
27472	LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO HEMATOLOGISTA (RESPONSÁVEL TECNICO)
27530	LILIAN MENEZES PACHECO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27415	LUCIANA CLETO SCHUMACKER	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27496	LUIZA HELENA SAPI	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACÊUTICO
27537	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	CONDUTOR - COORDENADOR DE BASE
27432	LIGIA MARQUES DOS ANJOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27445	LUANA DUARTE RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27441	LUCIANA BLASO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	DENTISTA
27557	LUCIANE DOS SANTOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27454	LUCIENE DE SOUZA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27475	LUIS ORLANDO MORAES DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ORTOPEDISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27440	LUIZ ANTONIO GUIMARAES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27474	LUIZ FERNANDO GUILLON RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27443	LUIZ FERNANDO GUILLON RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27528	LUIZ HENRIQUE SILVA BERG	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SÁBADO E DOMINGO)

27473	LUIZ MORGADO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ORTOPEDISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27559	MAGNO DA SILVA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27453	MARCELA HELENA NASCIMENTO CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
27446	MARCELO LATORRACA MARINS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE RADIOLOGIA
27564	MARCIANA LUZORIO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27565	MARCIA QUEIROZ BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27449	MARCIO LUCIO DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27582	MARCIO TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	CONDUTOR SOCORRISTA
27482	MARCIO VIEIRA DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO ORTOPEDISTA (SÁBADO E DOMINGO)
27483	MARCO ANTONIO DE DE OLIVEIRA APPOLINARIO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO GINECOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27488	MARCOS GERVASIO ESTEVES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)
27425	MARCOS JOSE DOS SANTOS PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	15/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27485	MARIA CONCEICAO COELHO BEDIM	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)
27561	MARIA DAS DORES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27452	MARIA DE FATIMA MARQUES SUAREZ CASTEDO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA (SÁBADO E DOMINGO)
27466	MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27560	MARIA JOSE FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27562	MARIA LUCIA GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27639	MARILZA BORGES DE ALMEIDA FARIA MARIANO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27487	MARIO NEWTON OLIVEIRA DE MENEZES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO (NEUROLOGISTA) PARECERISTA
27480	MARLI CAMARA ABELHA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)
27513	MARCIA SEIXAS PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27460	MARTHA LILIANA SANTAMARIA GONZALEZ	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRITA (SEGUNDA A SEXTA)
27484	MARTHA LILIANA SANTAMARIA GONZALEZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRITA (SEGUNDA A SEXTA)
27410	MAURICIO DA SILVA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27533	MAURO DE SOUZA QUINTANILHA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	CONDUTOR SOCORRISTA
27481	MAXIMILIANO ANTONIO M C DE C LEITAO ROSA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO GINECOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27479	MIGUEL LUIZ LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)



27489	MILTON FERNANDES ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27535	MILTON JORGE DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27439	MONICA JAQUELINE GONCALVES CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACEUTICO
27471	NANCY DOS ANJOS MARINS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	21/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
27558	NATALE DO NASCIMENTO SIMOES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27469	NATALIA MARINS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	21/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
27574	NATALI VIDAL DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27419	NELMA GOMES PECANHA PEREZ	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ASSISTENTE SOCIAL
27490	NELSON BELCAVELLO MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PSIQUIATRA PARECERISTA
27421	PRISCILLA COSTA DE ARAUJO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27575	PATRICIA DE AGUIAR GIBSON ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27491	PATRICIA HAROUCHE MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR PARECERISTA
27418	PATRICIA MARIA GOMES DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27503	PAULO CESAR ABI RAMIA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)
27576	PEDRO CESAR CARDOSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27538	PEDRO MARQUES DA SILVA E CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)
27508	RACHEL CUNHA RAMOS DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SÁBADO E DOMINGO)
27662	RAFAELA DE LIMA MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27417	RAFAELA MONTEIRO VALE	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27405	REJANE NASCIMENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27451	RENATA DA COSTA SANTOS BORGES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27506	RICARDO SANTANA SCHMUCLER	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO ANESTESISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27448	RITA DE CASSIA FELICIANA NUNES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27463	RIVANE DE OLIVEIRA RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ASSISTENTE SOCIAL
27544	RAFAELA MONTEIRO VALE	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27386	ROBERTA GABRIELLA DE FARIA CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
27515	RODRIGO CHIARELLI ANDRADE FERRAREZ	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27429	RONALDO FIGUEIREDO CAVALCANTI DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27609	ROSA MARIA DA COSTA COTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27608	ROSANGELA DA COSTA NORONHA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO

27577	ROSANGELA ROSA DE BARROS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27511	ROSANNA DAS FLORES GONZALEZ	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (NEFROLOGISTA) PARECERISTA
27668	ROSELI CUNHA CAMACHO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	21/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27507	ROSIMERI CORTES DE MORAIS EIRAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO ANESTESISTA EMERGENCIA (SEGUNDA A SEXTA)
27516	SALVADOR POUBEL DE SOUZA SILVEIRA.	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO CIRURGIAO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)
27499	SANDRA CRISTINA F DA S ALMEIDA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27585	SHEYLA DO ROSÁRIO SARAIVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27614	SIMONE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACÊUTICO
27438	SANDRA REGINA BATISTA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA (SÁBADO E DOMINGO)
27590	SANDRA VALERIA FREITAS DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27568	SANDRELY FRAZAO GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27625	SEBASTIAO FERREIRA ALVES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE RADIOLOGIA
27512	SERGIO VIANA VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GINECOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27578	SHIRLEY VIEIRA FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27408	SILVIA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27610	SIMONE BRAGA RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27409	SOLANGE MARIA DA SILVA FARIAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27569	SOLANGE MARIA DA SILVA FARIAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE ENFERMAGEM
27391	SOLIMAR SATIL DE MATTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27514	SUMMERSON DOS SANTOS CARLUCCIO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)
27579	SUZANA DA SILVA LINHARES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27570	TATIANA LINHARES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27601	THIAGO DA SILVA REIS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	10/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO ESF
27517	UBIRAJARA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)
27567	VADERLITA PATROCINIO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27566	VALDETE AGOSTINHO TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27518	VALERIA CRISTINA DE ARAUJO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	16/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS
27573	VALQUIRIA PACHECO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27420	VANIA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO
27383	VANIA SILVA NICOLAU	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO



27572	VANIZE DO NASCIMENTO SOARES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	17/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27470	VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	07/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	COORDENADOR NÍVEL I
27602	VIVIAN REGINA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	02/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FONOAUDIÓLOGO
27555	VALÉRIA CRISTINA DA COSTA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27498	VALÉRIA PINTO CIBREIROS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACÊUTICO
27434	WALLACE VALUCHE DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	14/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27437	WANIA DA ROCHA FURTADO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MARICÁ	18/01/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO SOCORRISTA (SÁBADO E DOMINGO)
							SIMONE DA COSTA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 27/02/2019, a partir das 08 horas, na Rua Alferes Gomes, 390 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL - DIA 27/02/2019

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
743*****	DENISE JOSE DOS SANTOS PEREIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL	24	HMCML	8.45	Não	SUPERIOR
359*****	NELMA GOMES PEÇANHA PEREZ	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
912*****	MARCIA MACENO GARUZI DE ARAUJO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ASSISTENTE SOCIAL	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
831*****	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE AZEVEDO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS	24	HMCML	8.85	Não	SUPERIOR
015*****	SANDRA RICARDO SILVA CARNEIRO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS	24	HMCML	8.85	Não	SUPERIOR
014*****	VALÉRIA SILVA AUGUSTO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PSICOLOGOS	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
003*****	DELMA NOGUEIRA DO NASCIMENTO.	FARMACIA - AUXILIAR DE FARMACIA	24	HMCML	8.20	Não	MEDIO
097*****	ROSANA DA SILVA PIRES RAMOS	FARMACIA - FARMACEUTICO	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
106*****	TALITA AMARAL TEIXEIRA	FARMACIA - FARMACEUTICO	24	HMCML	8.05	Não	SUPERIOR
093*****	BRUNO FONSECA DE AZEVEDO	FARMACIA - FARMACEUTICO	24	HMCML	7.85	Não	SUPERIOR
057*****	REBECA SERRA RIZZI	FATURAMENTO - ENFERMEIRA AUDITORA DE FATURAMENTO HOSPITALAR	40	HMCML	6.15	Não	SUPERIOR
008*****	REGINA CELIA PEREIRA FIGUEIREDO	GINECOLOGIA - MEDICO GINECOLOGISTA CIRURGIA ELETIVA / AMBULATORIO PRE E POS	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
943*****	SIMONE PASSOS DE SALES VIEIRA	OBSTETRICIA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
203*****	LAERTE DOS SANTOS RODRIGUES	OBSTETRICIA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
024*****	VALENTÍN JÚLIO IZQUIERDO PENARANDA	OBSTETRICIA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
092*****	ROBERTA FURTADO STIVANIN RACHID NOVAIS	OBSTETRICIA - MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.90	Não	SUPERIOR
281*****	WILSON JOSÉ DE ALVARENGA	ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.70	Não	SUPERIOR
773*****	ANDRÉ LUÍS GONÇALVES MONTILLO	ORTOPEDIA - MEDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.70	Não	SUPERIOR
250*****	CLÓVIS ABRAHIM CAVALCANTI	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
285*****	MARIA LUCIANA MATOS PEREIRA	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
598*****	MARCELLO DA SILVA PEREIRA LOUREIRO	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
028*****	EDNA FLOR GUIMARÃES LIMA PINTIASKI	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
079*****	KELLY CRISTINA GOMES DA COSTA	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR

728*****	PEDRO ANGELO BITTENCOURT	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.45	Não	SUPERIOR
314*****	RUBENS SIMÕES MAIA FILHO	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
026*****	ANDREA FARO DE OLIVEIRA	PEDIATRIA - MEDICO PEDIATRA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR
844*****	MARTA MUNIZ BASTOS	RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA	24	HMCML	9.20	Não	MEDIO
009*****	ANDREIA MARIA FONSECA DO AMARAL	RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA	24	HMCML	9.20	Não	MEDIO
023*****	ROBSON DE PAULA SOUZA	RADIOLOGIA - TECNICO DE RADIOLOGIA	24	HMCML	9.20	Não	MEDIO
006*****	ANA CRISTINA MACHADO LESSA	SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.00	Não	SUPERIOR
071*****	CRISTIANE CARVALHO SOARES	SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.00	Não	SUPERIOR
041*****	DULCE FLORES CAMARGO CURTO	SOCORRO MEDICO - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.00	Não	SUPERIOR

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:****DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO ( <b>Frente e Verso da Página da Foto e Número</b> );
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( <b>últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel</b> );
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PESSOA FÍSICA ( <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic</a> );
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL ( <b>quando houver</b> );
CNH ( <b>obrigatório quando usado na função exercida ao cargo</b> );
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Majores de 07 anos).

EDITAL 001/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 25/02/2019, as 09hrs, na Rua Euclides Paulo da Silva, s/n - Inoã, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: Unidade de Pronto Atendimento (U.P.A.) – SE APRESENTARÃO DIA 25/02/2019:

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
086*****	FABIO MEKDEC ZIMMERMANN	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	12	UPA	7.10	Não	SUPERIOR
518*****	GUSTAVO MILWARD DE AZEVEDO NETTO	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	12	UPA	7.00	Não	SUPERIOR
076*****	DAIANA DE SOUZA GOMES	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	12	UPA	6.80	Não	SUPERIOR
077*****	CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS GONÇALVES MINERVINO	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	7.25	Não	SUPERIOR
102*****	FREDERICO HENRIQUES BOTELHO DUARE	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	7.20	Não	SUPERIOR
081*****	ROSANA CRISTINA NUNES MACHADO	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	7.10	Não	SUPERIOR



390*****	ROMEO D'ANDREA VAIRO	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	7.00	Não	SUPERIOR
043*****	SERGIO FLEURY ARAUJO GONÇALVES	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	7.00	Não	SUPERIOR
068*****	MICHELE DE CARVALHO NANCI	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	7.00	Não	SUPERIOR
081*****	RACHEL CUNHA RAMOS DE VASCONCELOS	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	7.00	Não	SUPERIOR
103*****	COSME JOSE SALLES FILHO	CLINICA MEDICA - MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	UPA	6.45	Não	SUPERIOR

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Contrato de Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER (ESTE SOMENTE APÓS ASSINATURA DO CONTRATO);
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
<b>EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (<a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>);</b>
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Majores de 07 anos).

**SECRETÁRIO DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26314/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O 1º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ/RJ, A SER REALIZADO NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, E NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, AMBAS AS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, DOS DIAS 2 A 13 DE JANEIRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2018.  
VALOR: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 1 (UM) MÊS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 78/2019; 79/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019  
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26314/2018.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2019.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 03/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O 1º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ/RJ, A SER REALIZADO NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, E NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, AMBAS AS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, DOS DIAS 2 A 13 DE JANEIRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2018  
MARCELO JOSÉ MEDEIROS – Matrícula nº 107.746  
ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 02 de janeiro de 2019.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

**SECRETARIA DE URBANISMO**

RETIFICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA N.º 512, DE 17 DE JULHO DE 2018  
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N.º 907, ÀS FLS 12  
ONDE SE LÊ: "... Processo Administrativo nº 20363/2018"(...)  
LEIA-SE:(...): "... Processo Administrativo nº 26026/2017"(...)  
Maricá, 07 de fevereiro de 2019.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Cristiane Aguiar.  
Nº Processo: 18249/2018  
Endereço: Avenida Benvenuto Taques Horta – Lote 09 – Quadra 293 –

Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.  
Intimação Nº: 005971.  
Data da Lavratura: 12 de fevereiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.  
Nº Processo: 8855/2013  
Endereço: Rua 32 com 71 – Lote 24 – Quadra 353 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de Habite-se de Nº 8855/2013.  
Notificação Nº: 005974.  
Data da Lavratura: 12 de fevereiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Marcelo Moraes Fontes.  
Nº Processo: 17158/2018  
Endereço: Rua 56 – Quadra 239 – Lote 19 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de Aprovação de Projeto de Nº 17158/2018.  
Notificação Nº: 005975.  
Data da Lavratura: 12 de fevereiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Elvania Oliveira de Almeida.  
Nº Processo: 9560/2018  
Endereço: Rua 57 – Lote 48 – Quadra 237 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado referente

ao acréscimo.  
Intimação Nº: 005976.  
Data da Lavratura: 12 de fevereiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: José Luiz Gonçalves de Souza.  
Nº Processo: 15206/17  
Endereço: Rua Santos Guedes – Lote 12 – Quadra 133 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.  
Infração Nº: 005965.  
Data da Lavratura: 12 de fevereiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Anilsa Soares de Andrade.  
Nº Processo: 12227/2014  
Endereço: Rua 195 – Lote 07 – Quadra 620 – Quadra 353 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de Habite-se de Nº 12227/2014.  
Notificação Nº: 005972.  
Data da Lavratura: 12 de fevereiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 003/2019  
Maricá, 14 de fevereiro de 2019.  
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 18/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5935/2017.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 018/2018, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia, através de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de tratamento de esgoto, compostos por Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE);  
RESOLVE:  
Art. 1º - Substituir o servidor Irinaldo Cabral da Silva – Matrícula 107.913;  
Art. 2º - Designar a servidora Ana Paula Lopes de Oliveira – Matrícula 107.935.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º fevereiro de 2019.  
Publique-se.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo  
Mat. 109.554

Intimação  
Nome do Proprietário: Marcos Vinicius Flavio Rangel.  
Nº Processo: 22425/2018  
Endereço: Rua Abraão Norberto Cabral – Nº 35 casa 3 (Quadra “G” – Lote 3-A) Lot. José J. Bittencourt.  
Motivo: Resolver a infiltração da cisterna para o lote 8 da quadra “G” pois está minando água e pondo em risco o referido lote vizinho.  
Intimação Nº: 005719.  
Data da Lavratura: 12 de fevereiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23051/2017.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA  
OBJETO: RETIFICAR A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A IMPORTÂNCIA DE VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 2.053.099,92 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRIGINDO O ERRO MATERIAL NO QUAL CONSTAVA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.086.588,48. (DOIS MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2018  
VALOR: R\$ 2.053.099,92 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E TRÊS, NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “B”, E §1º DA LEI Nº 8.666/93.  
FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDI-

ÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES PRATICADOS.  
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2018  
MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

ORDEM DE REINÍCIO  
Art. 1º Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 31 de janeiro de 2018, ao contrato nº58/2018, do processo administrativo nº25.486/2018.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações e de tráfego aéreo - EPTA categoria A, e de auxílios de proteção ao voo para o aeródromo de Maricá.  
Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – Codemar e Amd – Estações de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo Ltda.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2019.  
Publique-se!  
Maricá, 31 de janeiro de 2019.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 13 de 18 de fevereiro de 2019  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Promover a transferência de LEANDRO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 36, a partir de 01/03/19, do cargo Assistente A-2 (Art.36-B do Estatuto da CODEMAR-SA) para o cargo de Assistente A-3 (Art. 36- C do Estatuto da CODEMAR-SA), subordinado diretamente à Diretoria de Operações.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2019.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 14 de 18 de fevereiro de 2019  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Promover a transferência de LUÍS FERNANDO NOVAIS NUNES matrícula nº 73, a partir de 01/03/19, do cargo Assistente A-3 (Art. 36- C do Estatuto da CODEMAR) para o cargo Coordenador de Operações (Art.31-C do Estatuto da CODEMAR), subordinado diretamente à Diretoria de Operações.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2019.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 15 de 18 de fevereiro de 2019  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Promover a transferência de MARLLON DOS SANTOS VIANA, matrícula 55, a partir de 01/03/19, do cargo Assistente A-3 (Art. 36- C do Estatuto da CODEMAR) para o cargo Coordenador de Terminal de Passageiros (Art.31-L do Estatuto da CODEMAR), subordinado diretamente à Diretoria de Operações.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2019.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 16 de 18 de fevereiro de 2019  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Promover a transferência de WANDERLEI MENDONÇA DOS SANTOS matrícula 37, a partir de 01/03/19, do cargo Assistente A-2 (Art.36-B do Estatuto da CODEMAR-SA) para o cargo de Assistente A-3 (Art. 36- C do Estatuto da CODEMAR-SA), subordinado diretamente à Diretoria de Operações.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2019.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

Portaria Nº 17 de 18 de fevereiro de 2019  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, matrícula 105, a partir de 01/03/2019, do cargo de Assistente A1 (Art.36-A do Estatuto da CODEMAR-SA) para o cargo de Assistente A2 (Art. 36-B do Estatuto da CODEMAR-SA), subordinado diretamente à Diretoria de Operações.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo a partir do dia 01/03/2019.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

## **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT**

ERRATA  
Processo administrativo nº 0019164/2018, oriundo de dispensa de licitação.  
Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 931 ano XI, do dia 11/02/2019, folha 23.  
Onde se lê:  
Portaria Nº 1165 de 07 de fevereiro de 2019.  
Resolve:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 005/2019  
Leia-se:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 006/2019  
Maricá, 12 de fevereiro de 2019.  
CELSONO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat 10.00122

ERRATA  
Errata referente ao Extrato do Contrato Nº 003/2017 fundamentado legalmente através do processo administrativo nº 0001269/2017, oriundo da licitação sob modalidade pregão nº 001/2017, com publicação veiculada no jornal, JOM edição 772 ano IX, do dia 28/06/2017, folha 08.  
Onde se lê:  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017  
PARTES: EMPRESA PÚBLICA ...  
...  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E ULTERIORES ALTERAÇÕES DE DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 003/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001269/2017.  
Maricá, 27 de Junho de 2017  
Leia-se:  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017A  
PARTES: EMPRESA PÚBLICA ...  
...  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E ULTERIORES ALTERAÇÕES DE DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 003/2017A E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001269/2017.  
Maricá, 26 de Junho de 2017  
Maricá, 18 de fevereiro de 2019.  
CELSONO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat 10.00122

...  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E ULTERIORES ALTERAÇÕES DE DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 003/2017A E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001269/2017.  
Maricá, 26 de Junho de 2017  
Maricá, 18 de fevereiro de 2019.  
CELSONO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1.166, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.  
Institui a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP) dos Servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, e, ainda, atendendo ao disposto no subitem 2.2 do item 2 do Manual para Avaliação de Desempenho dos Servidores da Empresa Pública de Transportes em Estágio Probatório e no art. 24, da Lei Complementar nº 001, de 09 de Maio de 1990.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP) dos servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes a ser composta pelos seguintes membros:  
I – Alexandre José Machado Leal; Diretor Jurídico; Matrícula Funcional nº 1.100.106 (Presidente);



II – Álvaro Luís Barros De Alarcão Bento; Assessor Jurídico; Matrícula Funcional nº 1.100.119 (Membro);  
III – Rafael Araújo Cunha; Analista de Regulação; Matrícula Funcional nº 1.100.053 (Membro);  
IV – Albert Rodrigues De Souza Catojo; Analista de Regulação; Matrícula Funcional nº 1.100.131 (Membro);  
V – Nicolas Do Nascimento Cavalcante; Consultor de Manutenção; Matrícula Funcional nº 1.100.060 (Membro);  
VI – Franklin Roosevelt E Silva Junior; Fiscal de Transporte, Matrícula Funcional nº 1.100.129 (Membro).  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 446/2016 e demais disposições em contrário.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT  
Maricá/RJ, 14 de Fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1.000.122

PORTARIA Nº 1171 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto art.5, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.  
RESOLVE:  
Art. 1º Destituir o membro da Equipe de Apoio ao Pregão:  
I. Hanriette Lopes Marins Weber, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100096.  
Art. 2º Nomear para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, o seguinte servidor:  
I. Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100095.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.  
Publique-se  
Maricá / RJ, 15 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1172 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto art.5, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.  
RESOLVE:  
Art. 1º Destituir o membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL:  
Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100095.  
Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, o seguinte servidor:  
I. Hanriette Lopes Marins Weber, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 1100096.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.  
Publique-se  
Maricá / RJ, 15 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1173 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.  
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando CPS/EPT Nº 012 de 14 de Fevereiro de 2019, que relata a necessidade de oitiva de outros servidores, para elucidar os fatos constantes no processo nº 0023849/2018.  
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1122, de 19 de Dezembro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1122 de 19 de Dezembro de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0023849/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 18 de Fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 1174 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.  
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando CPS/EPT Nº 011 de 14 de Fevereiro de 2019, que relata a necessidade de oitiva de outros servidores, para elucidar os fatos constantes no processo nº 0023858/2018.  
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1121, de 19 de Dezembro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1121 de 19 de Dezembro de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0023858/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 18 de Fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 1175 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.  
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando CPS/EPT Nº 010 de 14 de Fevereiro de 2019, que relata a necessidade de obter informações da DAF-RH, para elucidar os fatos constantes no processo nº 0024952/2018.  
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1117, de 19 de Dezembro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1117 de 19 de Dezembro de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0024952/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 18 de Fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 1176 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.  
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando CPS/EPT Nº 009 de 14 de Fevereiro de 2019, que relata a necessidade de nova intimação de servidor ausente para oitiva sobre os fatos ocorridos em 27 de outubro de 2018, para elucidar os fatos constantes no processo nº 0023851/2018.  
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1123, de 19 de Dezembro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1123 de 19 de Dezembro de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0023851/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 18 de Fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 1177 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.  
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando CPS/EPT Nº 008 de 14 de Fevereiro de 2019, que relata a necessidade de análise de um número grande de documentos, para elucidar os fatos constantes no processo nº 0000682/2019.  
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1119, de 19 de Dezembro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1119 de 19 de Dezembro de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000682/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 18 de Fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 1178 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.  
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando CPS/EPT Nº 007 de 14 de Fevereiro de 2019, que relata a necessidade de oitiva de ex-servidores, para elucidar os fatos constantes no processo nº 0009634/2018.  
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1120, de 19 de Dezembro de 2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1120 de 19 de Dezembro de 2018, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0009634/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 18 de Fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1000 122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado  
Número do contrato: 001/2019  
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Luiz Fernando Candido Paradellas.  
Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.  
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de motorista  
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.  
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319  
Elemento de Despesa: 3319004000000  
Fonte: 100  
Foro: Cidade de Maricá  
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 05 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 002/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Julio Cesar dos Santos Donato.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 003/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Max Soares Nazareth.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 004/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Alcir Rosa da Silva.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 005/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Cleber Lourenço Le-  
mos.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 006/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Orlando Moura da Silva.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 007/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Marcelo de Sousa Lima.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 008/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Roberto Pessoa Dias.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº

244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 009/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Marco Antonio Samper da Conceição.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 010/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Elias Dias.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 05 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 011/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Luiz Claudio Vieira e Souza.

Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá



GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 07 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado  
Número do contrato: 012/2019  
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Carlos Bruno de Oliveira Costa.  
Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.  
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de motorista  
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.  
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319  
Elemento de Despesa: 3319004000000  
Fonte: 100  
Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 07 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado  
Número do contrato: 013/2019  
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Gelson Antunes Soares.  
Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.  
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de motorista  
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.  
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319  
Elemento de Despesa: 3319004000000  
Fonte: 100  
Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 07 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado  
Número do contrato: 014/2019  
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Vander Lucio de Almeida Salles.  
Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.  
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de motorista  
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.  
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319  
Elemento de Despesa: 3319004000000  
Fonte: 100  
Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 08 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT  
Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado  
Número do contrato: 015/2019  
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Luiz Cesar Diaz Junior.  
Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.  
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de motorista  
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.  
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319  
Elemento de Despesa: 3319004000000  
Fonte: 100  
Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 08 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat. 1000122

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado  
Número do contrato: 016/2019  
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Adilson Pereira de Souza.  
Vigência: De 01/02/2019 a 31/01/2020.  
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de motorista  
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.  
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319  
Elemento de Despesa: 3319004000000  
Fonte: 100  
Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 08 de fevereiro de 2019.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat. 1000122

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PORTARIA Nº 0018/2019.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, MARINA JAIMOVICH, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.  
Maricá, 18 de fevereiro de 2019.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA Nº 0019/2019.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, PAOLA ANDRADE FERREIRA, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa

Darcy Ribeiro-IDR.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.  
Maricá, 18 de fevereiro de 2019.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA Nº 0020/2019.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor 5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.  
Maricá, 18 de fevereiro de 2019.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 12/2019  
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Conceder ao servidor José Nazareno Loureiro da Silva, mat. 117, adiantamento no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de Novembro de 2013.  
PUBLIQUE-SE:  
Maricá, 19 de fevereiro de 2019.  
Janete Celano Valladão  
Presidente

### **SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CNPJ: 32.356.680/0001-77  
A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 006/2019. Onde aprova o serviço de execução de macrodrenagem e pavimentação da ligação da Estrada da Gamboa à Baixada Mineira com 2.939 m de extensão total. No seguinte local: Avenida do Contorno, Gamboa, 2º Distrito – Maricá – RJ. DATUM SIRGAS 2000: 728455.00 m E 7460690.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 01 (um) ano a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0002847/2019 e seus anexos.  
Data: 14 de fevereiro de 2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CNPJ: 32.356.680/0001-77  
A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 007/2019. Onde aprova a implantação de pequena área de lazer e construção de calçadão com área total de 5.800 m² e 300m lineares. No seguinte local: Avenida Reginaldo Zeidan – Guaratiba – Maricá – RJ. DATUM SIRGAS 2000: 726296.00 m E 7459557.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 02 (dois) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0002850/2019 e seus anexos.  
Data: 14 de fevereiro de 2019.



DIRETO DE

**MARICÁ**Marcelo  
AmbrosioWillian  
ChavesIzabel  
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá @MaricaRJPREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê